



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES Ano X O2 de ag

Ano XXIX Nº 4310 02 de agosto de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 8673 de 2 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4310 de 02/08/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GCM COMERCIAL LTDA

Processo: 6039/2024 - Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Aquisição de Materiais elétricos

Valor: R\$ 360,00

Fundamentação: Art.15, II. da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº, 3776/2013

Decreto nº 8672 de 2 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI № 3157 DE DE 11 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de RS 808.564.89 (OITOCENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL		ICAÇÃO FUNCIONAL OGRAMÁTICA	Elemento de Fonte de	te de Código	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso		valor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	I – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1501	6182	RS 808.564,89
	тот	AL DE SUPLEM	MENTAÇÕES:				R\$ 808.564,89

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Remuneração de Depósitos Bancários - PMPA - Cedae; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 12/03/1964.

 $\S~1^{\rm o}$ - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. $2^{\rm o}$ está demonstrada da seguinte forma

REM DEP BANC – PMPA - CEDAE				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ MAIO/2024	3. SALDO POSITIVO (2 - 1)	4. ARRECADAÇÃO PREVISTA JUNHO A DEZEMBRO/2024	5. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 4)
R\$ 0,00	R\$ 733.761,06	R\$ 733.761,06	R\$ 1.027.265,48	R\$ 1.761.026,54

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210111090600 - REM DEP BANC - PMPA - CEDAE - Reduzido 2382	1501 – Outros Recursos não Vinculados	R\$ 808.564,89

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 2 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de RS 1.166.0982,34 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL		CAÇÃO FUNCIONAL OGRAMÁTICA	Elemento de Despesa		Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	3.3.9.0.30	1501	6254	RS 25.000,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1501	5265	R\$ 1.135.982,34
	1	TOTAL DE SUP	LEMENTAÇÕES:				R\$ 1.160.982,34

 $\label{eq:continuous} \textbf{Art. 2}^o - O \ recurso para atender à presente suplementaçã o \'e oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal n°4.320 de 17/03/1964:$

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL		FICAÇÃO FUNCIONAL ROGRAMÁTICA	Elemento de F		Código	
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa		Valor	
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1501	6182	R\$ 1.080.438,45
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.1356	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA EM ARCOZELO	4.4.9.0.51	1501	6146	RS 9.651,91
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	I - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1501	6145	R\$ 70.891,98
		TOTAL DE A	NULAÇÕES:				R\$ 1.160.982,34

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 2 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO



COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 018/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLÓGICO (CÂMERA DE SEGURANÇA E CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 07/08/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas

apresentadas: 08/08/2024 às 11hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do

Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

PORTARIA Nº 561/2024 - G.P., DE 16 DE JULHO DE 20 24

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de julho até 29 de agosto do ano em curso."

LEIA-SE: "Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto até 20 de outubro do ano em curso i

Paty do Alferes, 1º de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata de Convenção Municipal do Partido Progressista do Município de Paty do Alferes, de 28 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a declaração emitida pelo Partido Progressista, de 30 de julho de 2024. apresentada nesta Secretaria:

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5780/2024, de 04/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO da servidora JULIANA ALVARES MARTINS SOUZA, matrícula nº 1712/01, ocupante do cargo de PROFESSORA A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE Secretária de Administração



PORTARIA Nº 206/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata de Convenção Partidária do Partido Agir - Paty do Alferes, de 1º de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5780/2024, de 04/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO do servidor EVANDRO BITENCOURT LOPES, matrícula nº 825/01, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL I E, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA - 1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIANº 207/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 043/2024/SAPEDRU de 01/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidora s ZELINA CURITIBA DE PAULA, matrícula n' 1574/02, CPF XXX.165.XXX-XX e MAYARA TIMÓTEO BARBOSA DA SILVA , matrícula nº 1778/002, CPF XXX.321.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº191/2024, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM VIAS PÚBLICAS INDICANDO ONDE OCORRE OS EMPREENDIMENTOS DO AGROTURISMO NO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes. 02 de Agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 576/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAYSA TAMER ALVES para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1º de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 577/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISABELLA DE PAULA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1º de agosto de 2024.

FURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 578/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 6626/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE :

- EXONERAR, a pedido, a servidora ANDREZA VITAL DE ALMEIDA RIVELLO, matrícula nº 1915/01, ocupante do cargo de MEDIADORA ESCOLAR A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1º de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 579/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 6633/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora JOZIANE DE AVILA COSTA , matrícula nº 1753/01, ocupante do cargo de BERÇARISTA A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1º de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 580/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 6637/2024, de 01/08/2024:

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora MIRIAN FARIA SILVEIRA, matrícula nº 1703/01, ocupante do cargo de PROFESSORA A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1º de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 581/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 1877/2021, de 15/03/2021;

CONSIDERANDO o contido no Ofício 0018017/2024, da Prefeitura Municipal de Petrópolis, de 6 de fevereiro de 2024;

RESOLV E:

Art. 1º - PRORROGAR os exercícios em permuta das servidoras RITA DE CASSIA BASTOS SOARES, matrícula nº 581/010, ocupante do cargo de PROFESSORA A, pertencente ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, e DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE, matrícula nº18586-8, PROFESSORA II, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Parágrafo único - A prorrogação da permuta de que trata o caput deste artigo não gera qualquer tipo de compensação financeira, cabendo a cada Prefeitura assumir integralmente a remuneração individualizada , bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 2º - As Prefeituras deverão, mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais, que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório, para avaliação de desempenho, na forma da legislação em vigor, e, no caso de desenvolvimento funcional, para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 1º de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 581/2024, de 1º de agosto do ano em curso, que prorroga a PERMUTA das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Paty do Alferes, 1º de agosto de 2024.

RITA DE CASSIA BASTOS SOARES DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 582/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1754 de 20/07/2011 que regulamenta a atividade do agente comunitário de saúde:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo, homologado através do Decreto nº 6566/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para exercer o cargo de MERENDEIRA, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação

	NOME	
ROSANGELA MARQUES ROSA		

Art. 2 ° - Nomear para exercer o cargo de PROFESSOR A , as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME
JANAINA APARECIDA DA FRAGA DE CARVALH O
ALEXANDRA DE MATTOS REZENDE DA COSTA
TARCILLA SILVA DOS PASSOS BOURGUIGNON
STEFANI SOARES DE SOUZA

Art. 3 ° - Nomear para exercer o cargo de PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA,

candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:
NOME
DANIEL MACEDO SENNA

Art. 4 ° - Nomear para exercer o cargo de PROFESSOR B - ENSINO RELIGIOSO, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
MIRIAN FARIA SILVEIRA

Art. 5° - Nomear para exercer o cargo de PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓ GICO, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação

	NOME	
TAIS GOMES BARBOZA		

Art. 6° - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NO	ME
ANDREZA VITAL DE ALMEIDA RIVELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARAVILHA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM B - SAÚDE - Nomear para exercer o cargo de MENTAL, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
JOZIANE DE AVILA COSTA

Art. 8° - Esta porta ria produz s eus efeitos a partir de 02 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS **DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE** PATY DO ALFERES.

Data e Local: 19 de agosto de 2024, às 11:00 horas de COMPRAS BR, pelo sítio Brasília-DF no Sistema www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

